



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

EXERCÍCIO 2022

Documento N° 02697/22

SUBCATEGORIA: Resposta a ofício

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

ENTRADA 12/05/2022

ASSUNTO: Peticionamento efetuado por MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES referente ao Proc. 01129/21. Decreto Legislativo, sobre decisão do julgamento de prestação de contas ano 2020, Prefeitura Municipal de Colorado

RELATOR: Sem Relator

INTERESSADOS: MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO

Ofício nº CONT/ 007/2022.

Colorado do Oeste, 05 de Março de 2022.

Senhor Conselheiro Relator;

Em resposta ao Ofício nº 0136/2022-DP-SPJ, datado em 26.01.2022, estamos encaminhando a sua Excelência, Decreto Legislativo nº 161 com descisão sobre Prestação de Contas de 2020 da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para informar e subsidiar análise deste tribunal.

Atenciosamente,

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente do Legislativo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDISLON DE SOUSA SILVA
Conselheiro da 5ª Relatoria do TCE-RO.
PORTO VELHO - RO

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALACIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161

**APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE
OLIVEIRA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na
Sessão Planária aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

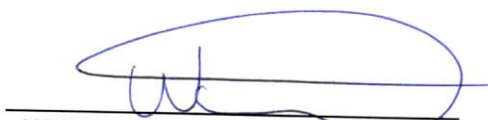
Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste-RO, 28 de Março de 2022.


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente do Legislativo Municipal


MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente do Legislativo Municipal


WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário do Legislativo Municipal


FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário do Legislativo Municipal

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que em 12/05/2022 às 16:34:43 foi protocolizado o Documento sob o Nº 02697/22 da subcategoria Resposta a ofício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES CPF n. 31589030249.

Ord	Documento	Autenticação
01	PRESTAÇÃO CONTAS 2020 PREFEITURA MUNICIPAL	44edf02fb4c0bae54b8bd712d0da601c

Porto Velho, 12/05/2022



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PCE - Processo de Contas Eletrônico

Documento: 02697/22

Subcategoria: Resposta a ofício

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Exercício: 2022

Relator: -

CERTIDÃO **CERTIDÃO TÉCNICA**

CERTIFICO e dou fé que, foi encaminhado o Memorando n. 226/2022/DP-SPJ (Processo SEI n. 003107/2022) à Seção de Arquivo.

Porto Velho, 13 de Maio de 2022



MARFIZA SILVA PAES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DO PLENO

Memorando nº 226/2022/DP-SPJ

À Seção de Arquivo - SARQ

Assunto: **Solicitação do Processo n. 01129/21/TCE-RO.**

Senhor Chefe,

Solicitamos os autos do **Processo-e n. 01129/21/TCE-RO**, para fins de certificação e juntada do Documento n. 02697/22. Após, os mesmos retornarão ao Arquivo.

Atenciosamente,

Marfiza S. Paes
Técnica Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MARFIZA SILVA PAES, Técnico(a) Administrativo**, em 13/05/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0410908** e o código CRC **E9F15C23**.

Referência: Processo nº 003107/2022

SEI nº 0410908



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PCE - Processo de Contas Eletrônico

Documento: 02697/22

Subcategoria: Resposta a ofício

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Exercício: 2022

Relator: -

CERTIDÃO **CERTIDÃO TÉCNICA**

Certifico e dou fé que efetuei o cadastro das informações contidas no presente documento nos autos n. 01129/21 no SPJe.

Porto Velho, 16 de Maio de 2022



MARFIZA SILVA PAES